

**Orientações para elaboração do conteúdo do item “Parecer de colegiado”**

1. Este item faz parte da Seção “RELATÓRIOS, PARECERES E DECLARAÇÕES” da conta da UPC e tem por objetivo apresentar o parecer de colegiado que esteja obrigado por dispositivo legal ou regimental a se pronunciar sobre as contas anuais da UPC que serão apresentadas aos órgãos de controle.
2. Algumas unidades, em decorrência de determinação legal ou normativa, devem submeter suas contas a algum colegiado deliberativo previamente ao envio ao Tribunal de Contas da União. Assim, para as unidades cuja obrigação faça parte do seu contexto, a manifestação dessa instância colegiada deve ser inserida neste capítulo.
3. Neste item devem ser considerado, por exemplo, os pareceres dos conselhos da estrutura de governança da UPC tais como conselho fiscal e conselho de administração e também os pareceres de outros colegiados cujo pronunciamento esteja previsto nos regulamentos.
4. O formato e o conteúdo do parecer de colegiado devem seguir a regulamentação específica aplicável.